



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 16.12.2021

Conflito de Atribuições nº 1.01347/2021-00

Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Procuradoria da República- Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Processo nº 20.22.0001.0052398.2021-21. PRM-JOA-RJ-00004779/2021. Apuração da aplicação de verba federal sem transparência e sem os devidos trâmites legais. Lei Aldir Blanc. Município de Duque de Caxias/RJ.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos da Notícia de Fato nº 2021.00295354 ao Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Relator. Não votou o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual